

LEI Nº 534/2001 – DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a Alienar na forma de Leilão, de acordo com a Lei n 8.666/93 e Leis Complementares, o seguinte veículo pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:

1 - (Um) veículo marca FIAT/STRADA WORKING, movido a gasolina – Ano de Fabricação: 2000 – Modelo 2000, Cor Branca – CHASSI 9BD278012Y2729778 – PLACA MAS 5663.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal